



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

**PROCESSO CEE Nº : 762/91 - Reautuado, em 25-04-94**  
**INTERESSADA : Fundação Santo André**  
**ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso de**  
**Especialização em Metodologia do Ensino**  
**Superior (novas turmas)**  
**RELATORA : Consª Maria Cristina Ferreira de Camargo**  
**PARECER CEE Nº 869/94 - CETG - Aprovado em 14-12-94**

#### **CONSELHO PLENO**

#### **1. RELATÓRIO**

##### **1.1 HISTÓRICO**

A Fundação Santo André, entidade mantenedora das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, submete à apreciação deste Conselho, para a devida autorização, proposta de funcionamento do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, nos períodos de março de 1993 a junho de 1994 e março de 1994 a junho de 1995.

##### **1.2 APRECIÇÃO**

O Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior da Fundação Santo André já foi aprovado, anteriormente, pelos Pareceres CEE nº 1.695/91 e 1.466/92, respectivamente, para os períodos de 16-08-91 a 04-07-92 e de março de 92 a julho de 1993.

As propostas ora apresentadas constam em pedidos distintos, observando-se que a instituição deu início ao curso, para novas turmas sem autorização deste Conselho, e sem a remessa dos relatórios dos cursos anteriores.



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

O objetivo da instituição é dar continuidade ao projeto de aperfeiçoamento de seu corpo docente, iniciado com os cursos anteriores, e a ensejar a sua profícua convivência com professores altamente gabaritados.

A justificativa para reapresentação do curso nos dois períodos citados é que, freqüentado pelos docentes da própria instituição, que formam a maioria do conjunto dos alunos, não puderam alguns professores, por razões de horário e compromissos assumidos, matricular-se na época de sua realização.

Além disso, a excelente repercussão dos cursos ministrados, junto aos alunos, em geral tem servido como estímulo para que professores de outras escolas procurem a Fundação Santo André.

Considerando esses fatos, resolveu a interessada dar continuidade ao processo de aprimoramento de seus próprios docentes e, ao mesmo tempo, cooperar com as demais instituições de ensino superior da região.

Levando em conta a necessidade de contínuo melhoramento e preservação da qualidade já alcançada, o plano do curso sofreu alterações em relação ao projeto original, desaparecendo a disciplina História da Educação Brasileira II, sem prejuízo do objetivo de levar os alunos a conhecerem o Sistema de Ensino Superior Brasileiro



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

a partir de seus fundamentos históricos, sociais e filosóficos, bem como foram introduzidas as disciplinas: "Avaliação do Desempenho Acadêmico" e "Vídeo e Televisão na Comunicação Universitária", para garantir o alcance dos objetivos de ampliar os conhecimentos pedagógicos dos alunos, familiarizando-os com os novos métodos de ensino.

Com estas alterações, aprovadas pelo Parecer CEE nº 1.466/92, buscou-se aproximar ainda mais o curso do ideal de formação pedagógica para docentes universitários. Esta estrutura curricular, já aprovada, está sendo oferecida aos alunos das novas turmas.

Em atendimento às normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 02/93, que dispõe sobre o oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária: constam dos autos os seguintes dados sobre o curso:

#### 1. OBJETIVOS

1.1 Ampliação dos conhecimentos pedagógicos necessários a boa atuação de professores universitários.

1.2 Familiarização com novos métodos de ensino.

1.3 Conhecimento do sistema de ensino superior brasileiro a partir de seus fundamentos históricos, sociais e filosóficos.



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

1.4 Compreensão dos processos psicológicos que influenciam as ações e a aprendizagem dos alunos de terceiro grau.

1.5 Iniciação aos trabalhos de pesquisa educacional.

2. DISCIPLINAS. CARGA HORÁRIA, PROFESSORES RESPONSÁVEIS E RESPECTIVA TITULAÇÃO

2.1 Filosofia e Cultura: O Moderno e o Contemporâneo - 32 h.

Professor: Antônio Joaquim Severino - Doutor em Ciências Humanas.

2.2 História da Educação Brasileira - 32 h.

Professora: Ilca Oliveira de Almeida Vianna - Doutora em Educação.

2.3 Fundamentos Sociológicos da Educação Superior no Brasil - 32 h.

Professor: Emerson Marchini Egídio - Mestre em Educação.

2.4 Política Educacional Brasileira - 32 h.

Professora: Maria Elisa de Mattos Ferreira Oliveira - Mestre em Educação.



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

2.5 Didática do Ensino Superior - 32 h.

Professora: Mônica Piccione Gomes Rio -  
Mestre em Educação.

2.6 Relações Interpessoais no Ensino  
Superior - 32 h.

Professora: Mariângela Pinto da Fonseca  
- Mestre em Psicologia Escolar.

2.7 Psicologia da Aprendizagem - 32 h

Professor: Antônio Paschoal Rodolfo  
Agatti - Livre-docente em Psicologia da Aprendizagem.

2.8 Leitura: Fundamentos e Metodologia -  
32 h.

Professor: Odair Bermelho - Mestre em  
Letras.

2.9 Metodologia de Pesquisa - 32 h

Professora: Vitória Helena Cunha  
Espósito - Doutora em Educação.

2.10 Avaliação do Desempenho Acadêmico  
20 h.

Professora: Terezinha Azerêdo Rios -  
Mestre em Educação.



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

2.11 Vídeo e Televisão na Comunicação universitária - 20 h.

Professor: João Baptista de Mattos Winck Filho - Créditos concluídos do Mestrado em Educação.

2.12 Prática de Ensino - 32 h.

Professora: Ozeneide Venâncio de Mello Machado - Mestre em Educação.

Estão juntados os processos, as ementas das disciplinas e os "curricula vitae" documentados dos professores apresentados, que não são os mesmos do curso original.

### 3. DURAÇÃO DO CURSO

O curso tem a duração de 360 horas-aula, sendo 64 (sessenta e quatro) horas-aula de conteúdo didático-pedagógico, ministrados nas sextas-feiras, no período noturno, das 19 h 30 às 23 h 10 e nos sábados, nos período diurno, das 13 h às 16 h 40.

Consta no processo o cronograma seguido.



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

1

#### 4. REQUISITOS PARA MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS

São aceitas matrículas de portadores de diploma de curso superior, licenciados ou bacharéis, interessados na docência do ensino superior.

O curso funciona com o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 40 (quarenta) alunos.

#### 5. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Será fornecido o certificado de Especialista em Metodologia do Ensino Superior, aos participantes que satisfizerem as condições mínimas de frequência, 85% (oitenta e cinco por cento) de presença, e aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na média final, sendo exigida nota mínima 5,0 (cinco) em cada disciplina.

#### 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior ministrado pela Fundação Santo André, nos períodos de março de 1993 à junho de 1994 e março de 1994 à junho de 1995, devendo a Instituição enviar a este Conselho relatório circunstanciado desses cursos, bem como dos cursos anteriores - Pareceres 1.695/91 e 1.466/92.

São Paulo, 28 de novembro de 1994.

a) *Consª Maria Cristina Ferreira de Camargo*  
Relatora



PROCESSO CEE Nº 762/91

PARECER CEE Nº 869/94

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU,  
adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Arthur  
Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá,  
Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, Maria Clara  
Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala da Sessão da CETG, em 30 de  
novembro de 1994

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*  
*Presidente - CETG*

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova,  
por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro  
Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de  
dezembro de 1994.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO  
Presidente

Publicado no D.O.E. em 20/12/94 Seção I Páginas 25/26/27.